

FÓRMULA: Estima a receita e fixa o limite da Despesa do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para o exercício de 1.980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

L E I -:

ART.1º) - O Orçamento Geral do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 1.980, discriminado/pelo anexos constantes desta Lei, estima a receita em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

ART.2º) - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.1. Receita Tributária	2.750.000,00	
1.1.2. Receita Patrimonial	12.000,00	
1.1.3. Receita Industrial	4.000,00	
1.1.4. Transferências Correntes	21.011.600,00	
1.1.5. Receitas Diversas	<u>900.000,00</u>	24.677.600,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1. Operações de Crédito	1.000,00
1.2.2. Alienações de Bens Móveis e Imóveis	2.000,00

1.2.3. Transferências de Capital.....:	5.318.400,00	
1.2.4. Outras Receitas de Capital	<u>1.000,00</u>	5.322.400,00
TOTAL GERAL.....:		<u>30.000.000,00</u>

ART. 3ª) - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguintes:

1 - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1.1.- PODER LEGISLATIVO

1.1.1. Legislativo Municipal.:	1.500.000,00	1.500.000,00
-------------------------------------	--------------	--------------

1.2 - PODER EXECUTIVO

1.2.1. Gabinete do Prefeito	1.332.200,00	
1.2.2. Assessoria de Planejamento	302.600,00	
1.2.3. Procuradoria Judicial	99.800,00	
1.2.4. Departamento de Administração	6.623.000,00	
1.2.5. Departamento de Fazenda	1.278.000,00	
1.2.6. Deptº de Urbanismo, Obras e Viação	9.833.400,00	
1.2.7. Departamento de Educação e Cultura	5.947.000,00	
1.2.8. Deptº de Saúde e Assistência Social	1.120.000,00	
1.2.9. Departamento de Serviços Públicos	1.721.000,00	
1.2.10. Departamento de Fomento Agropecuário	<u>241.000,00</u>	28.500.000,00

TOTAL GERAL		<u>30.000.000,00</u>
-------------------	--	----------------------

ART. 4ª) - As Tabelas Explicativas das Despesa, serão aprovadas por Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º) - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.960, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, aos /
dezesesse dias do mês de Novembro de um mil novecentos e se-
tenta e nove.

MESSIAS LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

1 - **RECEITA MUNICIPAL**

1.1 - **RECEITA DE IMPOSTOS**

1.1.1. Imposto Predial	R. 1.750.000,00
1.1.2. Imposto Industrial	10.000,00
1.1.3. Imposto de Consumo	4.000,00
1.1.4. Contribuição de Iluminação	R. 11.400,00
1.1.5. Imposto de Transmissão	R. 24.677.400,00

1.2 - **RECEITA DE DOAÇÕES**

1.2.1. Doações de Imóveis	R. 1.000,00
1.2.2. Doações de Bens Móveis e Intangíveis	R. 2.000,00